

---

**PORTARIA CRCMT Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Constitui a Comissão de Integridade, Gestão de Governança e Compliance no âmbito do CRCMT.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no exercício de suas funções legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o envolvimento de Conselheiros nas Atividades inerentes aos objetivos do CRCMT, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFC nº 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 57 de 04 de janeiro de 2019 da Controladoria Geral da União, que estabelece orientações para os órgãos e entidades da administração pública Federal direta, autárquica e fundacional dotem procedimentos para a estruturação, execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de “Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos”, a fim de fortalecer a governança e a mitigação de riscos;

**CONSIDERANDO** a Governança como combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos, acompanhar as ações, monitorar resultados e possibilitar a tempestiva correção de rumos, quando necessário.

**CONSIDERANDO** que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a **COMISSÃO DE INTEGRIDADE, GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO CRCMT**, que passa a ter a seguinte composição, no biênio de 2023/2025:

<b>Coordenadora</b>	Elba Vincentina de Moraes
<b>Membros</b>	Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho
	Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
	Elenir Cristina Alves de Arruda
	Ismael Itamar de Moraes
	Vânus Joel Wojcik

**Artigo 2º** - A comissão terá como competências:

- I. Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC 1.549/2018;
- II. Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, no Conselho, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para aprimoramento do processo decisório;
- III. Promover e acompanhar a implementação das medidas dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação de riscos;
- IV. Analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCMT, de acordo com as normas e legislações que regem o CRCMT;
- V. Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade, governança e compliance;

---

VI. Sugerir informações para integrar o relatório de gestão, com vistas aos requisitos de boa administração;

**Artigo 3º** - A comissão ora constituída deverá reporta-se à Vice-Presidência de Administração, e valer-se do apoio das demais áreas do CRCMT, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Artigo 4º** - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados, e revogar as Portarias n.º 059/2022 e n.º 060/2022.

**Contadora Giseli Alves Silvente**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ GISELI ALVES SILVENTE (CPF XXX.666.601-XX) em 04/05/2023 17:08:05

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5d4e7c80-ece8-4a85-9d04-9da132270f10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação  
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5d4e7c80-ece8-4a85-9d04-9da132270f10&sequencia=2669>